

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

O Museu de Arqueologia e Etnologia (MAE-USP) enfrenta a necessidade urgente e imprevista de promover a desocupação integral do seu espaço expositivo principal. Esta desocupação é condição para viabilizar o início das obras de reforma e adequação da área expositiva do museu.

O projeto e as tratativas da referida obra vinham sendo geridos e tramitados no âmbito da Superintendência de Espaço Físico (SEF) da Universidade de São Paulo. Com a definição recente do cronograma e a iminência do início das intervenções físicas na edificação, surgiu ao longo do exercício a demanda superveniente e não planejada de desocupar a área expositiva com extrema rapidez, liberando o local para o canteiro de obras.

O problema central consiste na necessidade de salvar e armazenar, durante o período estimado de 18 meses a 02 (dois) anos de duração das obras, um volume expressivo de materiais e acervos operacionais e patrimoniais que atualmente ocupam a exposição e áreas correlatas:

Mobiliários e estruturas metálicas de vitrines expográficas;

Cúpulas de vidro e materiais expográficos em geral;

Mobiliário e itens diversos do setor de patrimônio do museu.

Riscos e prejuízos da não contratação: A não liberação célere do espaço expositivo acarretará o travamento da ordem de início da obra gerenciada pela SEF, gerando potenciais sanções contratuais, atrasos operacionais e prejuízo orçamentário à Universidade de São Paulo. Ademais, a falta de uma estrutura estanque e segura exporia vitrines, cúpulas de vidro e mobiliários valiosos a danos físicos, intempéries e extravio.

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, em todas as suas dimensões, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

Sistema Knock-Down (Desmontável): Fornecimento obrigatoriamente do tipo painelado/desmontável para transporte manual por acessos e corredores restritos até o pátio interno sem uso de guindastes.

Proteção Termoacústica e Vedação: Paredes e teto tipo sanduiche (EPS retardante de chamas ou PUR/PIR de 30mm) sem janelas de vidro e com 02 grelhas de ventilação permanente com tela mosquiteira.

Resistência Mecânica do Piso: Base metálica com compensado naval impermeabilizado de 18 mm, suportando carga de 300 kg/m² a 500 kg/m².

Dimensionamento: Comprimento de 5,00 m, largura de 2,20 m, altura mínima de 2,20 m e porta cega dupla com vão livre de 1,80 m.

Serviço Integral: Frete, descarregamento, montagem manual completa no pátio e fornecimento de calços de nivelamento de alta resistência.

III - Levantamento de mercado, consistente na análise das alternativas possíveis, e justificativas técnica e econômica da escolha da solução a contratar.

Diante do surgimento imprevisto da demanda, a Divisão Administrativa e Financeira (DAFI) do MAE-USP avaliou 05 (cinco) alternativas para resolver a situação emergencial de guarda:

1. Aluguel de Galpão Externo: Custo entre R\$ 9.000,00 e R\$ 14.000,00 mensais + frete/transporte. Custo total acumulado em 18 meses estimado em R\$ 180.000,00. Inviável financeiramente e de trâmite burocrático incompatível com o prazo da obra.

2. Locação de Box/Self-Storage: Custo estimado de R\$ 8.000,00 mensais + custos de frete repetidos (ida e volta). Custo total acumulado em 18 meses de aproximadamente R\$ 144.000,00. Inviável financeiramente.

3. Locação de Espaço em Depósito Especializado: Dependeria de altos custos mensais e contratação de difícil gestão logística.

4. Descarte Integral do Material: Inviável e desvantajosa, pois o custo futuro de aquisição de novo mobiliário e estruturas expográficas superaria significativamente o custo de armazenamento temporário. 5. Aquisição de Containers Desmontáveis (Solução Selecionada): Investimento único estimado em R\$ 17.000,00 por unidade (totalizando cerca de R\$ 34.000,00 para os dois módulos).

Justificativa da Escolha: A aquisição de 02 (dois) módulos desmontáveis apresentou vantajosidade econômica. Gera uma economia imediata superior a R\$ 114.000,00 em relação à menor cotação de locação, elimina transbordos repetidos de carga e garante que os materiais fiquem dentro do perímetro de segurança da própria USP. Tecnicamente, o sistema Knock-Down é o único que permite a montagem manual em pátio de difícil acesso sem uso de guindastes. Ao final da obra, o investimento é revertido em bem permanente para o patrimônio da USP.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução consiste no fornecimento em regime turnkey de ao menos 02 (dois) módulos habitáveis desmontáveis termoacústicos.

- Operação Inicial (Fase 1 - Durante a Reforma): Os módulos serão montados no pátio externo atrás do almoxarifado para abrigar (durante 18 a 24 meses) o mobiliário, estruturas metálicas de vitrines, cúpulas de vidro e acervo do setor de patrimônio removidos da área expositiva.

- Operação Futura (Fase 2 - Pós-Obra/Uso Perpétuo): Após o retorno do material ao espaço reformado, os módulos serão reaproveitados de forma permanente pelo museu:

- o 01 Módulo: Destinado à Divisão de Curadoria/Expografia para guarda contínua de materiais expográficos.

- o 01 Módulo: Destinado à Administração para depósito do setor de patrimônio.

- Garantia: Garantia integral de no mínimo 12 (doze) meses para estrutura, painéis e estanqueidade, com prazo de atendimento de chamados em no máximo 48 horas úteis.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Foram quantificadas 02 (duas) unidades do módulo desmontável 5,00m x 2,00m cada, totalizando 20m² de área útil coberta de armazenamento).

Memória de Cálculo: A quantificação foi calculada a partir da volumetria e metragem quadrada estimada das vitrines, cúpulas de vidro e móveis a serem desocupados do espaço expositivo e do corredor da RT2, garantindo o acondicionamento seguro e vias de circulação interna. Foi fator limitando das medidas do container a área livre disponível nas dependências do MAE, de tal sorte que estamos usando a totalidade do espaço destinado a este uso.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

1. Fonte dos Dados: Lances/propostas registrados no Compras.gov.br referentes à Dispensa Eletrônica nº 86/2026 (UASG 102156), fundamentada no Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2. Expurgo de Valores Discrepantes (Outliers):

Das 8 (oito) propostas/lances registrados na sessão pública, aplicou-se o expurgo metodológico das propostas nº 04, 05, 06, 07 e 08 (com valores unitários variando de R\$ 150.000,00 a R\$ 1.000.000,00), por configurarem valores manifestamente discrepantes que distorcem a média real do mercado e a curva de exequibilidade do objeto, nos termos do § 2º do Art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

3. Amostra Válida:

Fornecedor A (Proposta 1): R\$ 45.000,00 / unidade

Fornecedor B (Proposta 2): R\$ 48.000,00 / unidade

Fornecedor C (Proposta 3): R\$ 60.000,00 / unidade

4. Resultado da Estimativa: Média Aritmética Unitária: R\$ 51.000,00 reflete a realidade concorrencial de mercado apurada em ambiente público e servirá de teto/parâmetro para a abertura do respectivo Pregão Eletrônico.

Vide anexo para o elemento VI.

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução.

A contratação será realizada em Lote Único (sem parcelamento do objeto). Justificativa: A solução integra a fabricação, o transporte, o descarregamento, o fornecimento dos calços de nivelamento e a montagem técnica no local por equipe especializada do fabricante. O parcelamento comprometeria a integridade estrutural do módulo, fragmentaria a responsabilidade pela garantia de estanqueidade contra infiltrações e geraria ineficiência administrativa.

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Trata-se de uma contratação autônoma. Como contratação interdependente de contexto, destaca-se a Obra de Reforma do Espaço Expositivo do MAE-USP, tramitada via Superintendência de Espaço Físico (SEF-USP), cuja execução e ordem de início dependem diretamente da desocupação da área viabilizada por esta aquisição.

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, observadas as disposições do artigo 16 do Decreto nº 67.689, de 3 de maio de 2023.

A presente aquisição não estava previamente incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício.

Justificativa para a inclusão superveniente (art. 16 do Decreto nº 67.689/2023): A não previsão inicial decorre do fato de o projeto e os trâmites decisórios referentes à reforma da área expositiva estarem sob condução e andamento junto à Superintendência de Espaço Físico (SEF) da USP sem participação direta da equipe do MAE. A definição do cronograma de início da obra, decididos por outro órgão, e a consequente necessidade iminente de desocupação do espaço expositivo configuram demanda urgente e superveniente surgida ao

longo do ano.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela imperiosa necessidade de alinhar a infraestrutura do MAE-USP às exigências do canteiro de obras da SEF, evitando o paralisação do cronograma institucional e resguardando o patrimônio público.

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Economicidade Extrema: Economia direta imediata de mais de R\$ 114.000,00 se comparada à locação de galpão/box externo por 18 meses;

Aproveitamento Patrimonial: Incorporação definitiva de 20m² de depósito ao patrimônio do museu para uso contínuo da Curadoria e da Administração;

Eficiência Operacional: Viabilização tempestiva das obras da SEF sem custos adicionais de frete ou risco de danos ao mobiliário durante deslocamentos externos.

XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Delimitação da Área de Montagem: Marcação do espaço no pátio atrás do almoxarifado;

Interface com a Prefeitura do Campus / SEF: Verificação de eventuais podas preventivas de vegetação no entorno do local de instalação;

Fiscalização: Designação de Fiscal para acompanhar a entrega, a verificação dos calços de nivelamento e a vistoria de estanqueidade e montagem.

Retirada de 4 postes remanescentes de uma cerca antiga que havia na área.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Resíduos de Embalagem: O TR (cláusula 8.2) exige que a contratada remova e destine adequadamente todo resíduo da montagem fora do campus em local licenciado.

Sustentabilidade dos Materiais: Construção em aço galvanizado e painéis termoacústicos 100% recicláveis, sem geração de entulho de obra civil tradicional.

XIII - Manifestação conclusiva sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Diante dos estudos realizados, manifesta-se conclusivamente pela viabilidade da contratação. Destaca-se que, devido ao fracasso da disputa anterior (Aviso de Contratação Direta nº 86/2026) decorrente da extrapolação do limite legal do Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, e considerando a urgência iminente para a liberação da área expositiva do MAE-USP para o início das obras da SEF, delibera-se pela readequação do escopo com a aquisição de 01 (um) módulo habitável desmontável tipo container ainda no exercício de 2026.